



UFRJ



instituto de química

Laboratório de Informática – LIG

Plano de retorno gradativo presencial do LIG.

A coordenação do LIG e a Direção do IQ publicam Regulamento Interno que estabelece os procedimentos para organização das rotinas de controle e utilização do LIG, durante o período de pandemia de Covid-19.

CAPÍTULO I

Plano de Retorno Gradativo presencial

Art. 1. O reestabelecimento das atividades usuais se dará gradativamente, obedecendo as próprias normas de segurança da UFRJ visando sempre a integridade física e a manutenção da saúde de todos.

Art. 2. Estas propostas poderão ser modificadas a qualquer tempo, caso haja a necessidade de reavaliação das mesmas, de acordo com as normas de segurança e saúde preconizadas pela UFRJ e outros órgãos que norteiam as questões relacionadas com os ambientes de alta circulação e aglomeração de pessoas.

Art. 3. O objetivo é priorizar condições de completa segurança para a saúde de usuários e servidores, evitando riscos de contaminação pela COVID-19.

Art. 4. Pretende-se divulgar a retomada das atividades no LIG, por vias de comunicação disponíveis como por exemplo listas de e-mails, página do Instituto de Química, página do LIG/IQ e redes sociais que serão criadas para o laboratório de informática, dentre outros, com o objetivo de deixar cientes, usuários e servidores, em qual fase de atuação o LIG se encontra.

Art. 5. Avaliações sobre horários e formas de atendimento, medidas de segurança sanitária, resultados e riscos na realização de cada processo serão fundamentais e deverão ser reportadas para a Coordenação do LIG.

Art. 6. Todas as situações devem ser avaliadas antes de serem postas em prática, podendo ser canceladas em qualquer tempo, mediante risco potencial de contágio, de acordo com o desenvolvimento do estado de pandemia de COVID-19.

Art. 7. As informações sobre o funcionamento e acesso do LIG deverão possuir data de expedição e alertas sobre as possíveis mudanças nos planos.



UFRJ



instituto de química

CAPÍTULO II

Acesso, Normas e Orientações de Utilização

Art. 8. A entrada no LIG se dará pela Biblioteca Jorge de Abreu Coutinho.

Art. 9. O LIG só poderá ser utilizado mediante reservas (mínimo de 24 horas de antecedência).

Art. 10. As reservas para uso do LIG deverão ser feitas através de preenchimento de formulário que estará disponível na plataforma on-line, verificada a disponibilidade do mesmo, de acordo com a capacidade máxima de 8 pessoas por horário, conforme etiqueta anexada na parede de entrada do laboratório.

Art. 11. A não reserva pela plataforma on-line impossibilita o uso do LIG.

Art. 12. O usuário deverá informar antecipadamente por e-mail do LIG caso não tenha mais interesse em utilizar o laboratório no dia e horário previamente agendado.

Art. 13. O horário de funcionamento do LIG em período de pandemia, a princípio se dará de segunda a sexta, das 10:00 às 14:30.

Art. 14. Os usuários deverão evitar transitar pelos corredores e obedecerem às normas de biossegurança do IQ.

Art. 15. Assim como descrito na etiqueta de classificação de risco do LIG, anexada na parede da porta principal (sala 525), é obrigatório o uso de máscara (tecido ou cirúrgica), que deve ser trocada a cada duas ou três horas caso esteja úmida, danificada ou com sujidade.

Art. 16. É obrigatório manter o distanciamento entre pessoas (1,5m).

Art. 17. Será permitida uma ocupação máxima de 8 pessoas no interior do LIG, e caso o laboratório encontre-se nessa situação, deve-se aguardar do lado de fora.

Art. 18. O usuário deverá trazer seu próprio saco plástico para descarte de máscaras usadas.

Art. 19. Haverá álcool em gel 70% disponível para que a higienização das mãos seja constantemente realizada.



UFRJ



instituto de química

CAPÍTULO III

Ações de Limpeza

Art. 20. O fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) e os insumos para possibilitar a realização das tarefas cumprindo as medidas de biossegurança e higiene preconizadas pelos órgãos de saúde, diretivas da UFRJ, treinamentos e POP (álcool isopropílico, álcool 70% em gel, álcool 70% líquido em borrifadores, luvas, máscaras descartáveis, máscaras tipo 'face Shields' para cada servidor, perfix para limpeza de superfícies, sabonete líquido em embalagem adequada (pumpers) para lavagem de mãos, papel toalha descartável para secagem de mãos, sacos de lixo e recipientes para coleta do lixo comum e sacos de lixo e recipientes distintos para coleta e descarte adequado dos materiais infectados), deverão ser fornecidos pela administração geral do Instituto de Química.

Art. 21. A desinfecção e limpeza do LIG deve ser regularmente realizada pela equipe de limpeza responsável, segundo as recomendações das autoridades de saúde, as diretivas da comissão de biossegurança da UFRJ, o treinamento ministrado pelos responsáveis no IQ e o POP da PR6.

Art. 22. O usuário deve fazer a higienização das mãos, troca de jaleco em espaços adequados, de preferência no banheiro.

Art. 23. Ao adentrar no LIG, a mochila e/ou material de uso pessoal devem ser guardados dentro do armário, o qual deverá ser chaveado. Findo o tempo de uso do LIG, a chave do armário deverá ser devolvida para o mesmo local.

Art. 24. Os postos de trabalho, mesa e cadeiras, deverão ser higienizados pelo usuário com álcool a 70%, após o término do horário agendado.

Art. 25. A desinfecção e limpeza dos computadores e periféricos do LIG deve ser regularmente realizada pelos usuários, com perfix e álcool isopropílico disponível em borrifadores.

Art. 26. Todo material empregado na higienização/desinfecção, tipo papel, pano etc. deverá ser descartado na lixeira branca, contendo saco plástico branco, específica para este tipo de material.

Coordenação do LIG,

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.